



NOTA PÚBLICA

A Associação dos Conselheiros dos Representantes dos Contribuintes no CARF (ACONCARF), vem, por meio da presente manifestação, externar sua preocupação com a Portaria Nº 531, de 30 de setembro de 2019, em virtude da criação do Comitê de Súmulas da Administração Tributária Federal (Cosat), uma vez, que a medida afasta a paridade entre contribuinte e fiscalização.

Apesar de salutar a ideia de facilitar a criação de novas Súmulas, elas terão o efeito de esvaziamento do órgão Pleno do CARF que até então era responsável pela aprovação delas, pois passarão a ser decididas por um novo Comitê e que não contará mais com conselheiros representantes dos contribuintes.

Considerando a figura do voto de qualidade e a possibilidade de se propor súmulas com apenas 3 (três) Acórdãos da Câmara Superior do CARF, é muito provável que existam súmulas elaboradas com base apenas em decisões e posições exclusivamente manifestadas por representantes da Fazenda Nacional, desconsiderando qualquer manifestação da representação da iniciativa privada. Lembrando que, a aplicação das Súmulas é de forma obrigatória nos julgamentos realizados pelo órgão, sob pena de perda do mandato, conforme previsão do regimento interno.

Assim, essa Associação aponta sua preocupação com a medida publicada, e faz o apelo pela reestruturação e revisão da Portaria, a fim de que se possa garantir a paridade garantida em Lei.

Brasília-DF, 09 de setembro de 2019.

Diretoria da ACONCARF